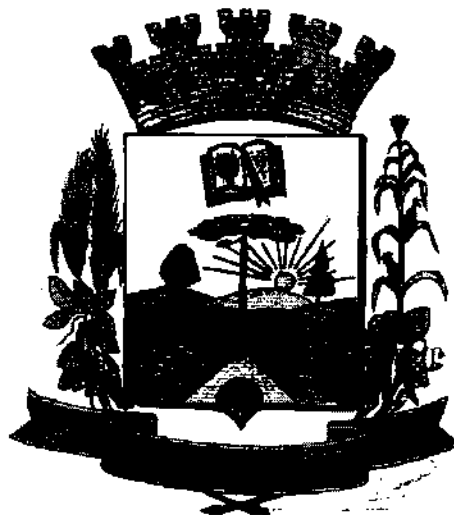
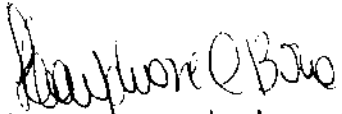




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO
NÚMERO: 023/2016
EMIÇÃO: 10/03/2016
ABERTURA: 23/03/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

No dia dez do mês de março de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 023/2016 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de Implementos Agrícolas.

Eu, Haydiane Cristina Bora ()
de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

) Presidente da Comissão

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 53/2016

Termo de Referência

000002

Página: 1

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
53	Aquisição de Material	10/03/2016	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
150475-4	RICARDO DE MEIRA	25/2016	
Local			
Código	Nome		
19	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
10	SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Entrega			
Local	Prazo		
	30 Dias		

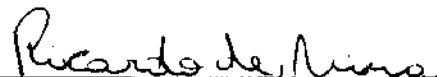
Descrição:

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013028	CULTIVADOR MOTORIZADO, COM PARTIDA ELÉTRICA E ENXADA ROTATIVA MOTOR A DIESEL MINIMO DE 14CV, TRANSMISSÃO DE 6 VELOCIDADES Á FRENTE E 03 Á RÉ, SISTEMA DE REGULAGEM DE BITOLA COM EIXO SEXTAVADO E ACIONAMENTO POR PINOS A ENXADA ROTATIVA COM ENGATE RÁPIDO E MINIMO DE 04 VELOCIDADES PESO MÁXIMO DE 450KG + KIT ENCANTEIRADOR PARA FORMAÇÃO DE CANTEIROS DE 01 METRO DE BASE, 80 CM DE TOPO E 25 CM DE ALTURA.	UN	1,00	34.300,00	34.300,00
	10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO 20.608.1001-2058MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03580	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		34.300,00
013028	CARRETA AGRÍCOLA MINIMO DE 01 TONELADA FIXA, ARO 13, EIXO SIMPLES COM FREIO E PNEUS REMOLD	UN	1,00	3.800,00	3.800,00
	10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO 20.608.1001-2058MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03580	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		3.800,00
TOTAL					38.100,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.001.20.608.1001.2058	38.100,00
Cod 03580 Fonte 00000 G.Fonte E	38.100,00

RICARDO DE MEIRA
Solicitante

000003



Guarapuava, 01 de Março de 2016

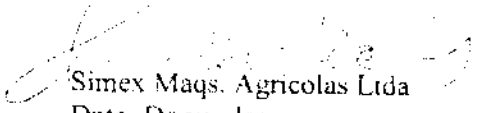
A
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro -
Fernandes Pinheiro - PR

REF. ORÇAMENTO

01- Carreta 1 tonelada, fixa, aro 13, eixo simples, com pneu remold, com freio, marca
Triton R\$ 4.120,00

Soma.....R\$ 4.120,00

(Quatro Mil e Cento e Vinte Reais)
Validade da proposta 30 dias
Prazo de entrega 45 dias.


Simex Maqs. Agricolas Ltda
Dpto. De vendas

00 827 383/0001-76

SIMEX - MÁQUINAS AGRÍCOLAS

LTDA

RUA TUCURUI, 995 - VILA CARLI

85040-364 GUARAPUAVA - PR

SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Rua Tucuruí, 995
Guarapuava - PR - Cep 85.040-364
Tel (42) 3624-2100 - Fax (42) 3624-1806
Apucarana - PR - Tel. (43) 3426-2100 - Fax (43) 3426-4439
Ivaiporã - PR - Tel/Fax (43) 3472-1468
Laranjeiras do Sul - PR - Tel (42) 3635-2398 - Fax (42) 3635-1531
simex@simexagricola.com.br - www.simexagricola.com.br



NOVA MÁQUINA

Nova Máquina, Peças, Tratores
e Implementos Agrícolas Ltda
CNPJ - 17.508.563/0001-98
I.E. - 90.619.663-41

000004

Alameda Virgílio Moreira, 1025

Nhapindazal - Irati - PR

Fone: (42) 3422-6355

CEP: 84500-000

CNPJ: 17.508.563/0001-98

e-mail: nova.maquina@hotmail.com

IRATI, 01 DE MARÇO DE 2016.

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR.

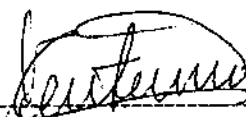
ORÇAMENTO

01 - (UMA) CARRETA AGRÍCOLA 1 TONELADA, MODELO TR 696 P/MICRO TRATOR FIXA, ARO

13 EIXO SIMPLES C/PNEUS REMOLT C/FREIO, MARCA TRITON

VALOR DE VENDA: R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS



NOVA MAQUINA PEÇAS, TRATORES
IMPLEMENTOS AGR. LTDA.

AGRISHOP

SOERENSEN

SOERENSEN & CIA. LTDA.

CNPJ: 07.540.061/0001-90

000005

I.E.: 90.477350-65

Av. Professor Pedro Carli, 4813 – Vila Carli – Guarapuava - PR

Fone/Fax: (42) 3624-9730 – 3624-7016 – Cel: 8831-3992/9996-1010

e-mail: soerensen.equip@hotmail.com

Guarapuava-PR, 01 de Março de 2016.

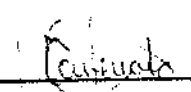
ATT: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR.

ORÇAMENTO

- 01(uma) carreta 1 tonelada, fixa, aro 13, eixo simples, com pneus remold, com freio, marca Triton.

- R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Validade deste orçamento: 30 dias



SOERENSEN & CIA. LTDA.

NOVA MÁQUINA

Nova Máquina, Peças, Tratores
e Implementos Agrícolas Ltda
CNPJ: 17.508.563/0001-98
I.E.: 00.619.663-41

000006

Alameda Virgílio Moreira, 1025

Nhapindazal – Irati – PR

Fone: (42) 3422-6355

CEP: 84500-000

CNPJ: 17.508.563/0001-98

e-mail: nova.maquina@hotmail.com

IRATI, 01 DE MARÇO DE 2016.

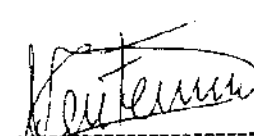
PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR.

ORÇAMENTO

01 (UM) CULTIVADOR MOTORIZADO TC14S.00021 – TC14S PARTIDA ELÉTRICA
C/ENXADA ROTATIVA E ENCANTEIRADOR – TA33.00010. MARCA YANMAR AGRITECH.
VALOR DE VENDA: R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 30 DIAS.



NOVA MAQUINA PEÇAS, TRATORES
IMPLEMENTOS AGR. LTDA.

Guarapuava-PR, 29 de Fevereiro de 2016.

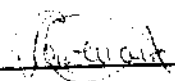
ATT: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR.

ORÇAMENTO

01(um) Cultivador motorizado marca Yanmar Agritech, modelo TC14S, com partida elétrica, com enxada rotativa e encanteirador.

- R\$ 34.534,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Validade deste orçamento: 30 dias


SOERENSEN & CIA. LTDA.



Av. dos Trabalhadores, 145 - Indaiatuba - SP
Fone: (55) 19 3801 9000 - Fax: (55) 19 38019049

www.agritech.ind.br

TECNOLOGIA - AGRICULTURA

À

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro/PR

A/c:

REF.: ORÇAMENTO DE MICROTRATOR YANMAR AGRITECH

01	Motocultivador agrícola YANMAR AGRITECH MODELO TC14 COM ENXADA ROTATIVA E PARTIDA ELÉTRICA, de fabricação nacional, com motor a diesel de 14 cavalos, transmissão de 6 velocidades à frente e 3 à ré, sistema de regulagem de bitola com eixo sextavado e acionamento por pinos. enxada rotativa com engate rápido e 4 velocidades e peso Máximo de 450kg.	R\$ 31.961,00
01	Kit encanteirador YANMAR AGRITECH. para formação de canteiros de 1 metro de base, 80 centímetros de topo e 25 centímetros de altura	R\$ 2.339,00

Faturamento direto de fábrica

Pagamento 30 dias.

Frete por conta de nosso revendedor, Agrishop Soerensen

Entrega mediante a empenho

Atenciosamente,

Oswaldo Wetzker

Coordenador de Negócios

Agritech Lavrale S.A. Maquinário Agrícola e Componentes



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000009

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas.

Valor Máximo Admitido : R\$ 38.100,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

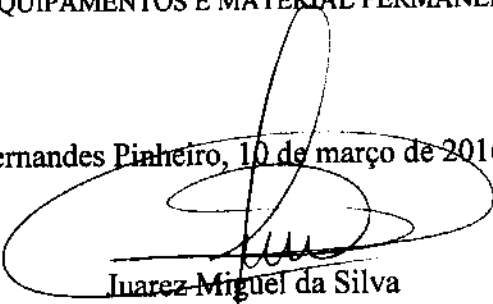
10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.


Inarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 053/2016

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016

EMIÇÃO: 10/03/2016

ABERTURA: 23/03/2016 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 23 de Março de 2016, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, pelo critério de menor preço unitário, para Aquisição de Implementos Agrícolas, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 137/2015 e Lei Federal nº 123/2006, e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 As empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar no e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br o **arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma NÃO ficarão impedidas de participar do certame.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

20.608.1001.2.056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.



6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA**, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal n.º 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 023/2016
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 023/2016
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme Anexo V;

8.2 Ficha Técnica ou Catálogo do Equipamento, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL, contendo as informações técnicas MÍNIMAS do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.



9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 50,00 e R\$ 100,00.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

10.1.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.10 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu



equipamentos com características iguais ou similares aos equipamentos objeto da licitação.

10.1.14 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS, declarando que possui estabelecimento de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, de peças e mão-de-obra, num raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, sendo em sequência encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação do mesmo.

12.2 Uma vez homologado, o vencedor será convocado a assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos equipamentos, quando solicitado, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.



13.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

13.4 Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos equipamentos, sedo emitido Nota Fiscal em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: *“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”*

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

16.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

18. DA GARANTIA

18.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 10 de Março de 2016.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Preço Máximo Unitário
1	CULTIVADOR MOTORIZADO, COM PARTIDA ELÉTRICA E ENXADA ROTATIVA, MOTOR A DIESEL MINIMO DE 14CV, TRANSMISSÃO DE 6 VELOCIDADES Á FRENTE E 03 Á RÉ, SISTEMA DE REGULAGEM DE BITOLA COM EIXO SEXTAVADO E ACIONAMENTO POR PINOS A ENXADA ROTATIVA COM ENGATE RÁPIDO E MINIMO DE 04 VELOCIDADES PESO MÁXIMO DE 450KG + KIT ENCANTEIRADOR PARA FORMAÇÃO DE CANTEIROS DE 01 METRO DE BASE, 80 CM DE TOPO E 25 CM DE ALTURA.	1	R\$ 34.300,00
2	CARRETA AGRÍCOLA MINIMO DE 01 TONELADA, FIXA, ARO 13, EIXO SIMPLES COM FREIO E PNEUS REMOLD	1	R\$ 3.800,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão, na forma presencial, nº 023/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me
representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 023/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 023/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	UN	PREÇO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 023/2016 – PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

ANEXO VII**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º ____/____
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016-PMFP**, tipo "Menor preço Unitário", devidamente homologado pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Implementos Agrícolas.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos equipamentos, sedo emitida Nota Fiscal em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ Nº 01.619.323/0001-20**



AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 023/2016.**

§ 3º - A Empresa deverá Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

20.608.1001.2.056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do equipamento, quando solicitado, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

§ Único - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei



nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

§ 2º - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 023/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de Implementos Agrícolas.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000030

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/03/2016, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

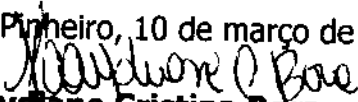
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná torna público o **Aviso de Cancelamento de Tomada de Preços** abaixo informado:

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ampliação do CMEI Tia Aurora no Município de Fernandes Pinheiro, com Recursos do Termo de Compromisso PAR 68394-FNDE.

MOTIVO DO CANCELAMENTO: Adequação da Planilha Orçamentária.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016
Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/03/2016, às 09:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.
Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/03/2016, às 13:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/03/2016, às 09:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Guamiranga

PORTARIA Nº 270/2016

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Leudo Pericial nº 012/2016, fornecido por FisioLab - Medicina e Segurança do Trabalho, em 07/03/2016, CONCEDE:

Licença para tratamento de saúde no período de 01/03/2016 a 04/04/2016, ao servidor municipal Luis Kozak - RG nº 6.804.035-3/SSPPR, ocupante do cargo de Motorista "D" do quadro de pessoal desta municipalidade, Gabinete da Prefeitura Municipal, em 08 de março de 2016.

Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 269/2016

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/03/2016, a servidora municipal Thiana Caroline Pontarolo - RG nº 9.137.007-7/SSPPR, ocupante do cargo de Enfermeiro I do quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal, Gabinete da Prefeitura Municipal, em 03 de março de 2016.

Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 839/2016

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de substituição de representantes de entidades, DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Comitê Local para Execução do Plano de Meios Compromisso Todos pela Educação, nomeado pelo Decreto nº 101/2013, passando a funcionar com a seguinte constituição:

I - Representante dos Dirigentes do Sistema Educacional Público:
Elisabeth Paladino

II - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guamiranga:
Elaine Balista Ribas

III - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guamiranga:
Jaqueline Pontarolo Reinehr

IV - Representante do Conselho Tutelar:
Edilaine Graef da Costa;

V - Representante do Sindicato das Indústrias Cerâmicas e Olarias do Centro Sul do Paraná:
Gilvan Bobato

VI - Representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Márcia Luiza Pontarolo

VII - Representante do Conselho do Fundeb:
Rosi Lopes

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Cideli Pontarolo Belin

IX - Representante de Pais de Alunos:
Edilaine Adriete Rech

X - Representante da Sociedade Civil - PROVOPAR:
Cecília Akkos Pontarolo

XI - Representante dos Professores da Zona Urbana:
Bernadete Veiber Cabral

XII - Representante dos Professores da Zona Rural:
Marinês Rech

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2016.

Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 840/2016

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de substituição de representantes das entidades, DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, deste município, nomeado pelo Decreto nº 233/2013 para o período de 09 de setembro de 2013 a 09 de setembro de 2017, passando a funcionar com a seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo:
Titular: Gilmar Bobato - RG: 7.266.648-8, CPF: 024.200.249-82

Suplente: Meliriane Pul - RG: 8.819.595-7, CPF: 046.715.949-71

II - Representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:
TITULAR: Gisela Andreirine Zikrovski - RG

- RG: 8.192.751-0, CPF: 056.416.129-

III - Representantes de pais de alunos indicados pelas Associações de Pais, Mestres e Funcionários:

TITULAR: Silmara Aparecida da Luz - RG: 7.157.812-7, CPF: 033.336.459-71;

SUPLENTE: Marize Dias Rasvalier, RG: 8.322.688-9, CPF: 029.342.769-02.

TITULAR: Diego Aislán Neves de Lima - RG: 8.192.438-2, CPF: 058.318.329-88;

SUPLENTE: Mari Terezinha Schmitt Mizer - RG: 7.315.956-3, CPF: 032.325.769-07

IV - Representantes indicados por entidades civis organizadas:

TITULAR: Claudia Andréia S. Pontarollo, RG: 7.950.978-7, CPF: 041.441.239-79;

SUPLENTE: Maria de Lurdes Rodrigues, RG: 4.477.710-0, CPF: 030.934.889-74;

TITULAR: Edemair Veiber Schmitt, RG: 2.202.484, CPF: 496.664.799-15;

SUPLENTE: Gessana Schram Borges RG: 7.974.932-0, CPF: 039.327.699-81

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2016.

Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE LICITAÇÕES Nº 008/2016

Aviso resumido Dispensa
Dispensa de Licitação 25/2016 - Rati-ficação: 02/03/2016

Objeto: Aquisição de 8 jogos de camisas esportivas de lã, sendo no total 176 camisas, a serem distribuídas para as associações que estarão competindo neste campeonato das Associações de Agricultores

Fornecedor: ANTONIA BALICKI, CNPJ: 15.618.671/0001-22, Prudentópolis/PR
Valor: R\$ 4.901,80

Base Legal: Art. 24, inciso II da lei nº 8666/93.

Dispensa de Licitação 26/2016 - Rati-ficação: 02/03/2016

Objeto: Aquisição de aparelhos de nobreak para uso da secretaria da Promoção Social e seus departamentos agregados.

Fornecedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME - CNPJ: 97.540.883/0001-71, Itaipu/PR

Valor: R\$ 3.060,00

Base Legal: Art. 24, inciso II da lei nº 8666/93.

Gilmara Bobato
Chefe do Dptº de Compras e Licitações

Aviso resumido Inexigibilidade
Inexigibilidade de Licitação 13/2016 - Rati-ficação: 24/02/2016

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para serviços médicos - plantões, a serem prestados nas unidades/postos de saúde do município de Guamiranga, conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2016.

Fornecedor: Adilson de Oliveira - ME - CNPJ 18.217.193/0001-00, Guamiranga - PR
Valor: R\$ 40.120,00

Base Legal: Art. 25, inciso II da lei nº 8666/93.

Inexigibilidade de Licitação 14/2016 - Rati-ficação: 24/02/2016

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para serviços médicos - plantões, a serem prestados nas unidades/postos de saúde do município de Guamiranga, conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2016.

Fornecedor: Marcio Flores Martins - ME - CNPJ 16.220.063/0001-07, Prudentópolis - PR
Valor: R\$ 78.010,00

Base Legal: Art. 25, inciso II da lei nº 8666/93.

Inexigibilidade de Licitação 15/2016 - Rati-ficação: 24/02/2016

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para serviços médicos - plantões, a serem prestados nas unidades/postos de saúde do município de Guamiranga, conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2016.

Fornecedor: Ricardo Ragunetti - ME - CNPJ 24.092.988/0001-24, Guamiranga - PR
Valor: R\$ 96.370,00

Base Legal: Art. 25, inciso II da lei nº 8666/93.

Inexigibilidade de Licitação 16/2016 - Rati-ficação: 04/03/2016

Objeto: Aquisição de Mangueiras Hidráulicas para Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.

Fornecedor: Auto Peças Moleta Ltda - ME - CNPJ 05.495.897/0001-95, Guamiranga - PR

Súmulas

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Don Moteka CPF: 654.863.409-82 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização ambiental para corte de 0,68 alqueires no Dorton, Município de Mallet.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Caminhos do Paraná S/A torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Duplicação de Rodovias a ser implantada na BR 476 - Km 180 140 ao Km 186 720 LD/LE, no Município de Lapa - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

LETICIA CHIQUETO MAZUR CPF: 058.596.789-08 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de modalidade Raso para limpeza de remanescente de plantio de Pinus e abertura de faixas para construção de cercas no Rio Bonito, município de Mallet - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DELIR CASAGRANDE CPF: 043.334.059-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de na modalidade Raso de árvore branca no município de Teixeira Soares, localidade de Rio D'aria de Baixo - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DELIR CASAGRANDE CPF: 043.334.059-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de na modalidade Raso de árvore branca no município de Teixeira Soares, localidade de Rio D'aria de Baixo - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DELIR CASAGRANDE CPF: 043.334.059-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de na modalidade Raso de árvore branca no município de Teixeira Soares, localidade de Rio D'aria de Baixo - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DELIR CASAGRANDE CPF: 043.334.059-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de na modalidade Raso de árvore branca no município de Teixeira Soares, localidade de Rio D'aria de Baixo - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DELIR CASAGRANDE CPF: 043.334.059-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de na modalidade Raso de árvore branca no município de Teixeira Soares, localidade de Rio D'aria de Baixo - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DELIR CASAGRANDE CPF: 043.334.059-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de na modalidade Raso de árvore branca no município de Teixeira Soares, localidade de Rio D'aria de Baixo - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DELIR CASAGRANDE CPF: 043.334.059-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de na modalidade Raso de árvore branca no município de Teixeira Soares, localidade de Rio D'aria de Baixo - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DELIR CASAGRANDE CPF: 043.334.059-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de na modalidade Raso de árvore branca no município de Teixeira Soares, localidade de Rio D'aria de Baixo - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DELIR CASAGRANDE CPF: 043.334.059-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de na modalidade Raso de árvore branca no município de Teixeira Soares, localidade de Rio D'aria de Baixo - PR.

DELIR CASAGRANDE CPF: 043.334.059-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de na modalidade Raso de árvore branca no município de Teixeira Soares, localidade de Rio D'aria de Baixo - PR.

Data de assinatura: 09/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: C9830C1C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Bens nº 041/2016

Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -ME**, CNPJ sob o nº 09.003.090/0001-49

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02

Valor Global Contratual: R\$ 5.156,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 09/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 4418A19A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Bens nº 042/2016

Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **V. S. COSTA & CIA LTDA**, CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02

Valor Global Contratual: R\$ 33.676,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 09/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 763A2E24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Bens nº 043/2016

Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA. - ME**, CNPJ sob o nº 21.589.432/0001-50

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02

Valor Global Contratual: R\$ 9.266,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 09/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 0DFA9E50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Bens nº 044/2016

Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME**, CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02

Valor Global Contratual: R\$ 811,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 09/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: B0F39AB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 022/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador de Grama.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 08CB8FD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 023/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016**Objeto:** Aquisição de Implementos Agrícolas.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 23/03/2016, às 13:30 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador: 01851193
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 024/2016
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016**Objeto:** Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 24/03/2016, às 09:30 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador: FE79C9B0
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

JOEL JACOB MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jonatan Wilson Castilho dos Santos portador da C.I.R.G nº 9.601.648-4 SESP-PR, do Cargo de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 09/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de março de 2016.

JOEL J. MÜLLER

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador: C44E61E5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 11/16 HOMOLOGAÇÃO: 10/03/16

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS-CIN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES COM O MUNICÍPIO VISANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EM PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais)

DATA: 10/03/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador: AB3C1A80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 11/16 ADJUDICAÇÃO: 10/03/16

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS-CIN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES COM O MUNICÍPIO VISANDO A

REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EM PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais)

DATA: 10/03/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador: C93209D1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 030/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS-CIN

Valor.....: 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais)

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO nº 137/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
- II – PEDRO RICARDO SANTOS
- III – LISIONETE HYKAVY
- IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FB34C5FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

PREGÃO Nº 023/2016

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e três de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Pedro Ricardo Santos e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão nº 023/2016, que tem por objetivo a aquisição de Implementos Agrícolas, pelo critério de Menor Preço Unitário. Na data e horário determinado em edital, verificou-se que nenhum proponente interessado compareceu ou enviou envelopes. Por terem cumprido a fase de publicação em atendimento a Lei e respeitado os prazos legais, considera-se essa licitação **DESERTA** pela falta de interessados. Assim sendo, eu, Pedro Ricardo Santos (Pedro R. Santos), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Haydiane C. Bora) e Lisionete Hykavy (Lisionete Hykavy).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 023/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Compulsando os autos do procedimento licitatório para aquisição de Implementos Agrícolas, com recursos próprios, nota-se que não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, sendo, portanto, DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, opino a esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 23 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

TERMINO DE ENCUESTA 036

TERMINO DI CREDITO 036
Rate di interesse 001

Date entered: 10/10/10
 Page: 10 of 10
 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 84

036. 0 450 427 500. 100 100 100

036. 0480 207 000. 03 03 / 16

Telephone Office

[Signature]
 [Stamp: RECEIVED BY THE U.S. DEPT. OF JUSTICE]
 [Stamp: JAN 10 1964]